



**ABRADEE**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

# AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**Base jurídica e legal para a prorrogação dos contratos  
de distribuição das concessões de energia elétrica**

A ENERGIA  
DO BRASIL  
PASSA  
POR AQUI 1



ABRADEE

## CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO SISTEMA, PARTICIPANDO ATIVAMENTE DE DISCUSSÕES ESTRUTURANTES QUE LEVEM A UM MODELO MELHOR E MAIS BARATO PARA A POPULAÇÃO.

• **211,6 mi**  
População atendida

- **1,6 milhões**  
novas ligações em 2022
- **R\$ 290 bi** de receita  
bruta anual

- **99,8 %** Cobertura de  
abastecimento no país
- **88,5 milhões**  
de clientes

**99,88%**  
DO TEMPO  
COM O  
SERVIÇO  
DISPONÍVEL



**R\$ 20 bilhões**  
Investimento  
anual



Encargos e tributos  
somente na  
distribuição (anual)  
**R\$ 87 bi**



**3,9%**  
participação  
aproximada do  
PIB do país

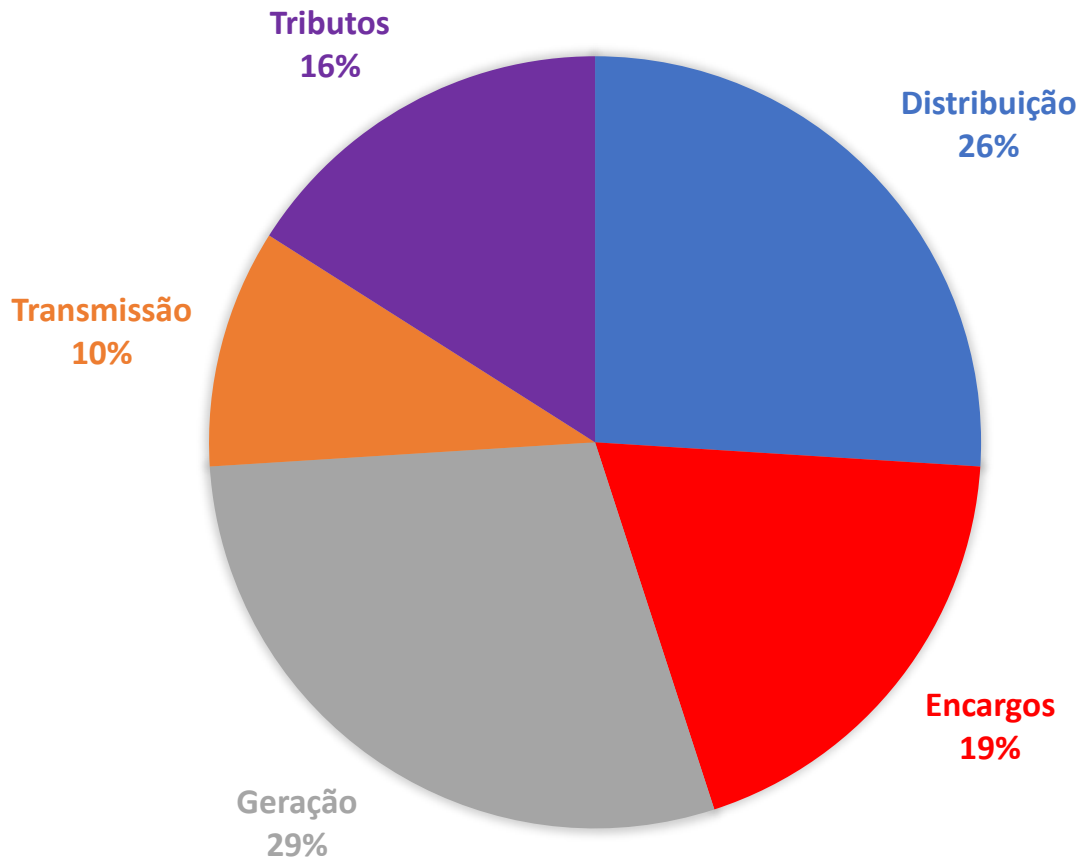


**+ de 200 mil**  
empregos  
diretos

Uma trajetória  
marcada **PELA**  
**CONSTANTE**  
**EVOLUÇÃO!**

## *Porque prorrogar as concessões de distribuição de energia?*

### COMPOSIÇÃO DAS TARIFAS DE ENERGIA 2023



- Distribuição é um segmento intensivo em capital e requer um elevado volume de investimentos
- A rede de distribuição conecta consumidores residenciais, rurais, comerciais, industriais, livres e regulados, com a transmissão e a geração de energia
- Todas as novas tecnologias e serviços dependem da rede de distribuição sólida, moderna e resiliente para funcionar
- As distribuidoras implementam programas sociais importantes, como o Luz para Todos e a Tarifa Social, que atende 17 milhões de famílias
- A distribuidora tem papel fundamental na transição energética justa e democrática

# *A prorrogação das concessões de distribuição tem fundamento constitucional, legal e contratual*

## **Constituição Federal - Art. 175**

A lei disporá sobre ...o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o **caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação....**

## **Lei 8987/95 – Lei Geral dos Serviços Públicos**

Art. 23. São **cláusulas essenciais do contrato** de concessão as relativas:

XII - às condições para **prorrogação** do contrato;

## **Lei 9.074/95 – Condições de outorga e prorrogação de concessões de energia elétrica**

Art. 4º As **concessões**, permissões e autorizações de exploração de **serviços** e instalações de **energia elétrica** ... serão contratadas, **prorrogadas** ou outorgadas nos termos desta e da Lei nº 8.987, e das demais.

§ 3º As concessões de transmissão e de distribuição de energia elétrica, contratadas a partir desta Lei, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a trinta anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser **prorrogado no máximo por igual período**, a critério do poder concedente, **nas condições estabelecidas no contrato**.

## **Contrato de concessão das distribuidoras:**

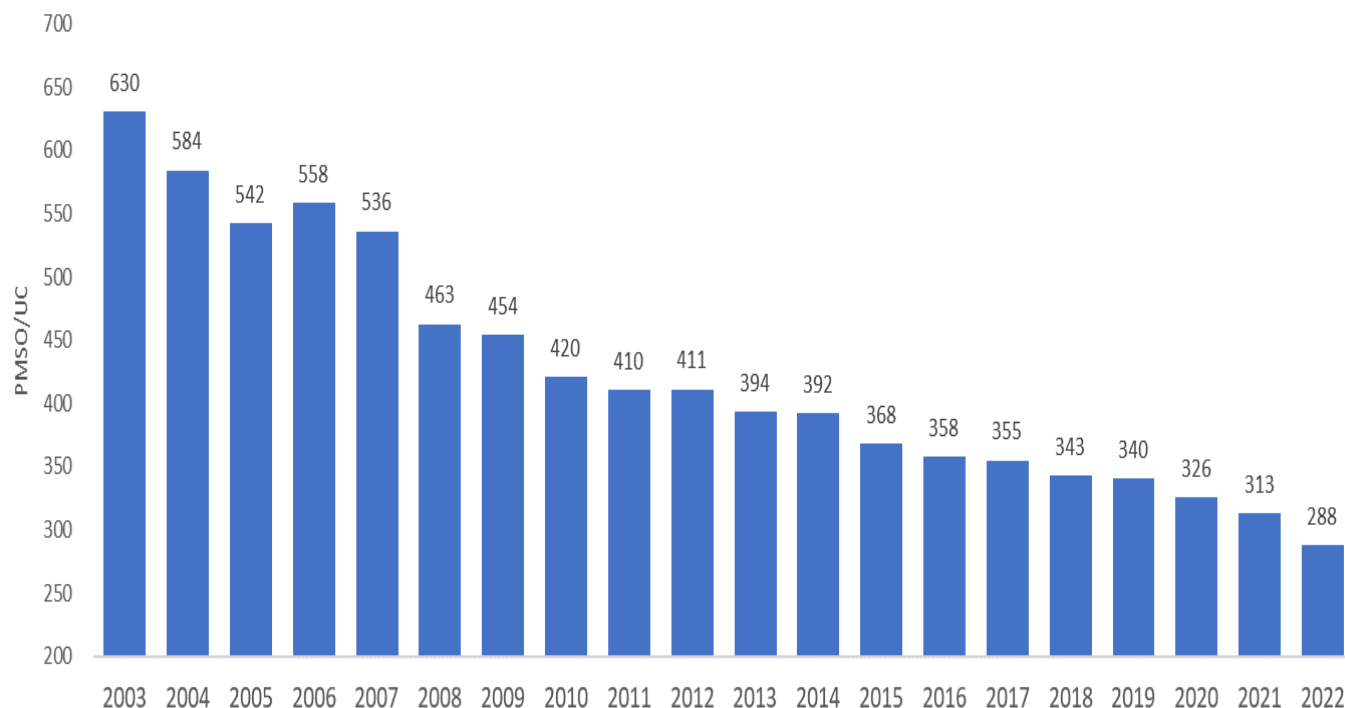
Prorrogação por 30 anos, a pedido da concessionária

- As 19 distribuidoras com contratos vencendo entre 2025 e 2031 foram licitadas, na forma da Constituição e a Lei
- O edital previu e os contratos de concessão incluíram cláusulas de prorrogação, a pedido da distribuidora
- Poder Executivo manifesta-se até 18 meses antes do término do contrato
- ANEEL tem a competência de elaborar o contrato de concessão

# Porque prorrogar as concessões de distribuição de energia?

## O segmento tem proporcionado ganhos de eficiência

PMSO/UC do Setor de Distribuição – Preços de fev/2023



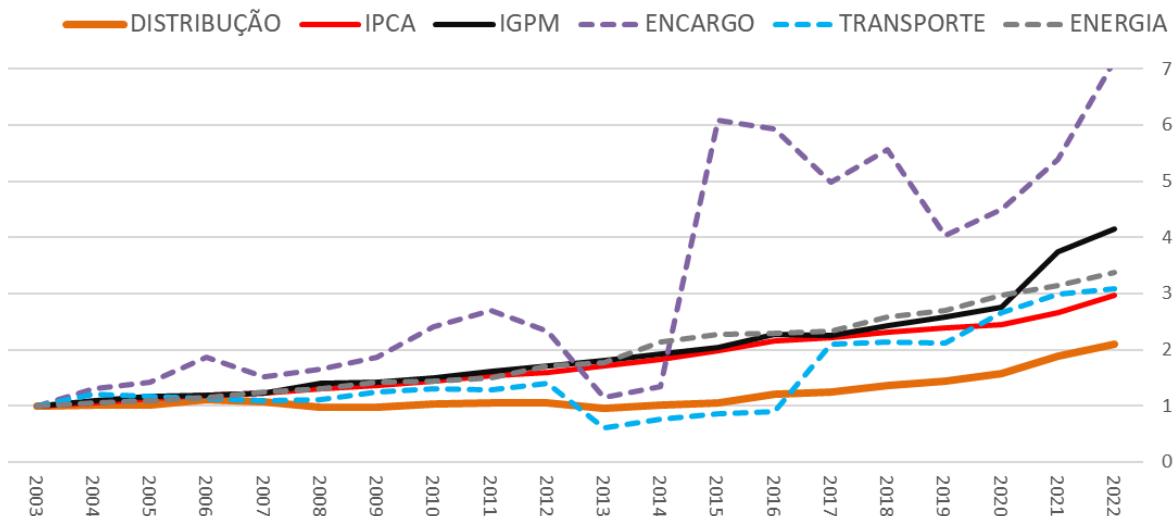
- No modelo regulatório, a redução de custos da distribuidora é compartilhada com o consumidor nos processos tarifários
- Com previsibilidade e estabilidade de regras, a distribuidora se esforça para reduzir custos e isso beneficia o consumidor com tarifas de distribuição mais baixas
- Sem regras estáveis e aplicadas ao longo do tempo, a distribuidora deixa de ter incentivo para reduzir custos e continuar a contribuir para redução das tarifas



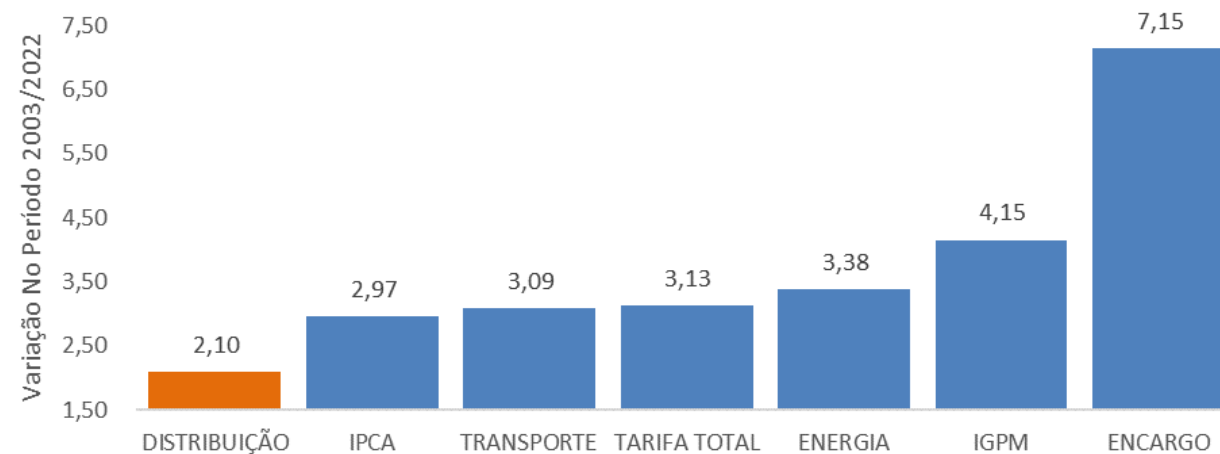
# Porque prorrogar as concessões de distribuição de energia?

## O modelo regulatório entrega modicidade tarifária

### Tarifa Média por Componente, IPCA e IGPM



### Variação Acumulada no Período 2003/2022

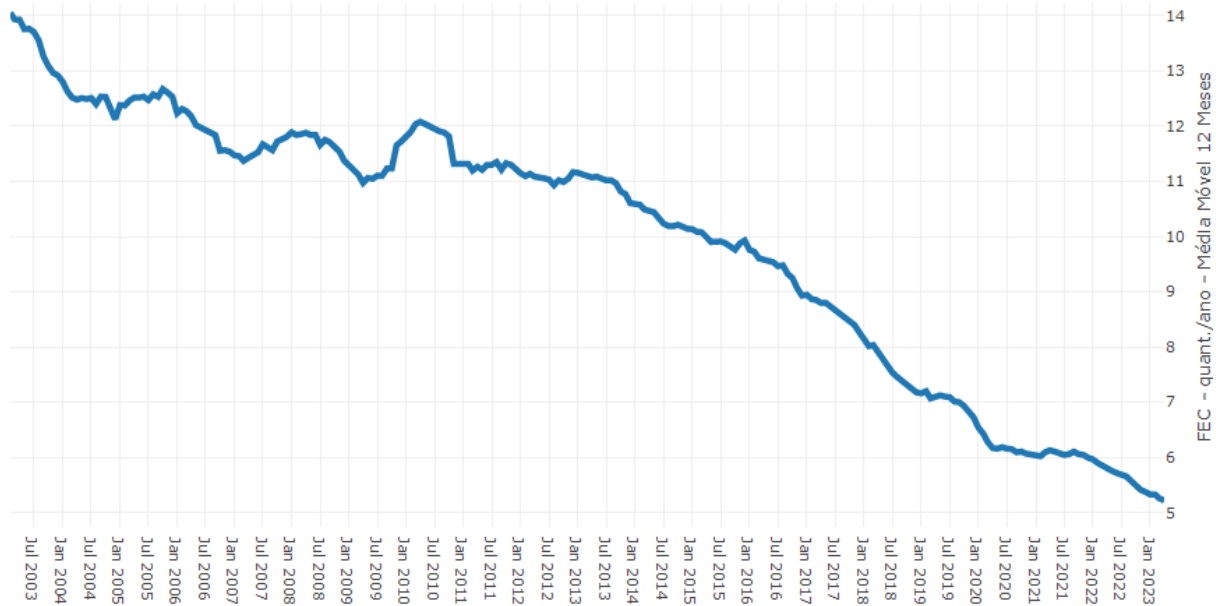


➤ A parcela da distribuição é a única de cresce sistematicamente abaixo da inflação. É o único segmento que contribui para reduzir a tarifa de energia

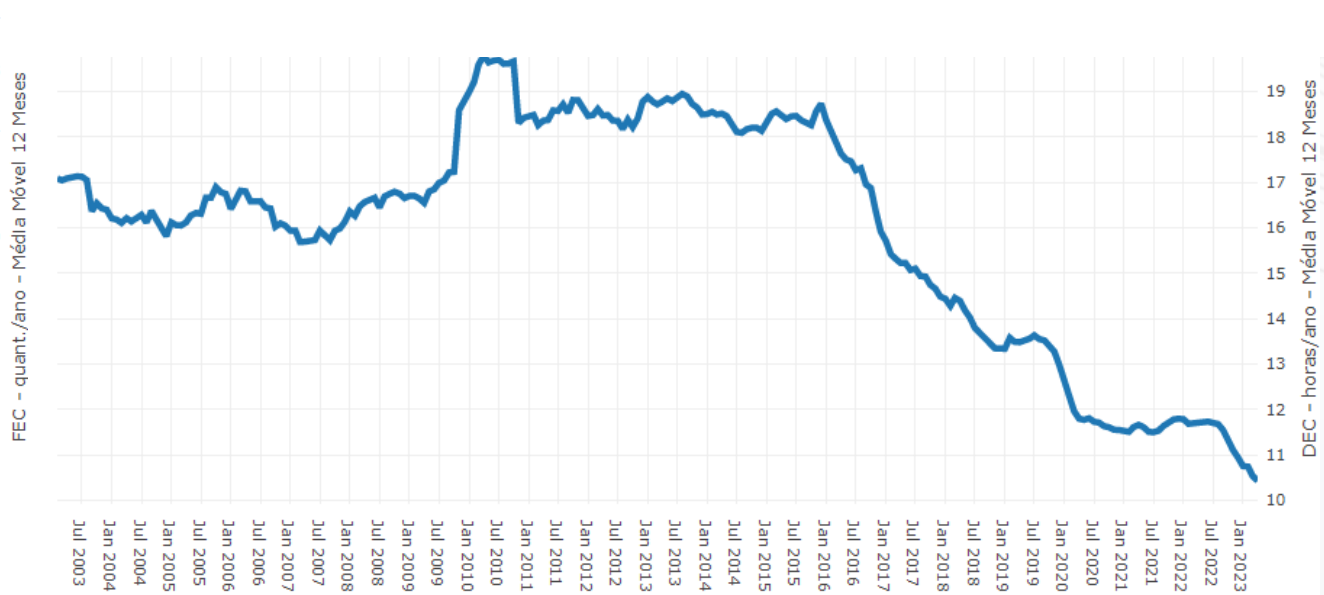
# Porque prorrogar as concessões de distribuição de energia?

## As distribuidoras sistematicamente melhoram a qualidade

### FEC do Setor de Distribuição



### DEC do Setor de Distribuição



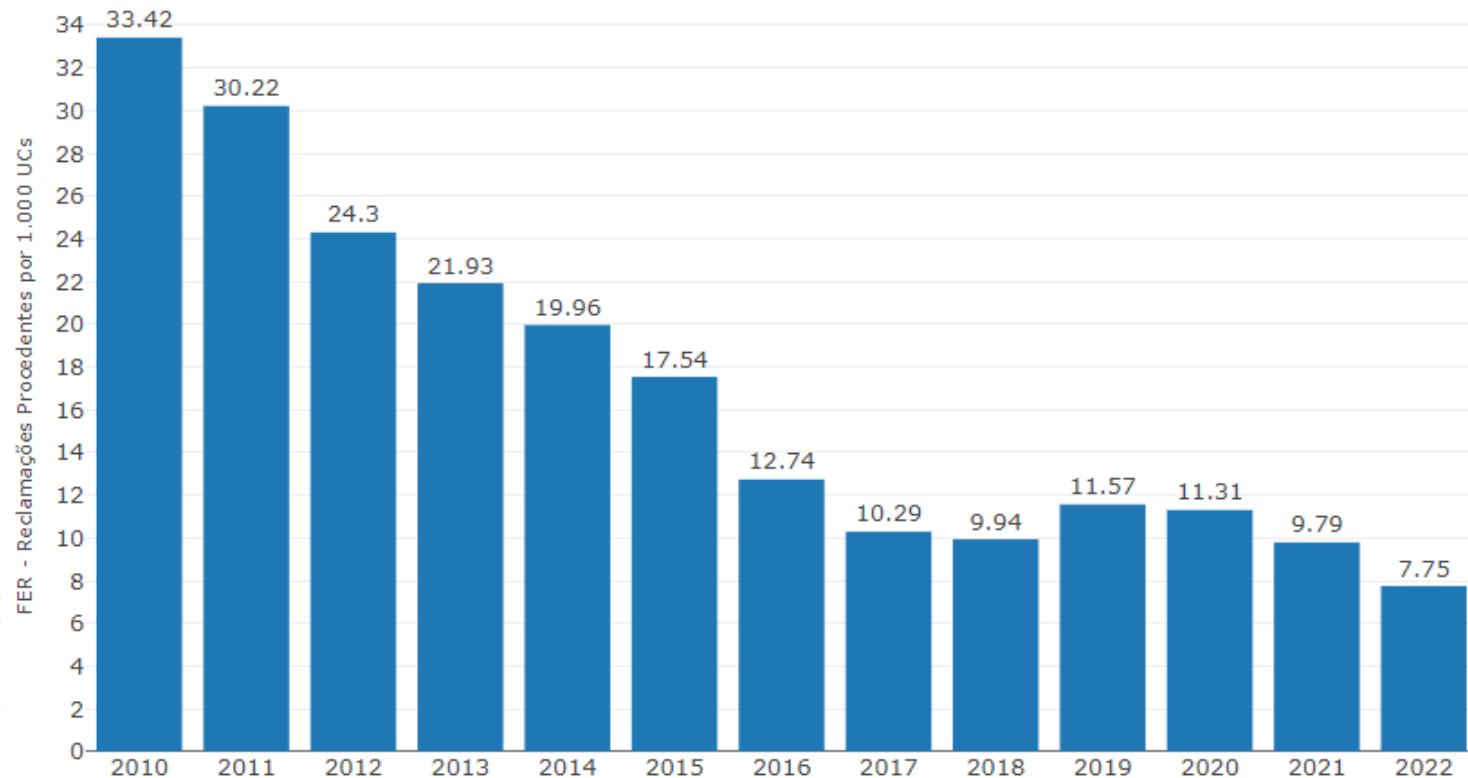
➤ Mesmo com redução de custos e tarifas de distribuição abaixo da inflação, a qualidade melhora de forma consistente



# *Porque prorrogar as concessões de distribuição de energia?*

## *Distribuidoras entregam melhoria da qualidade comercial*

### Frequência Equivalente de Reclamações (FER) – Setor de Distribuição

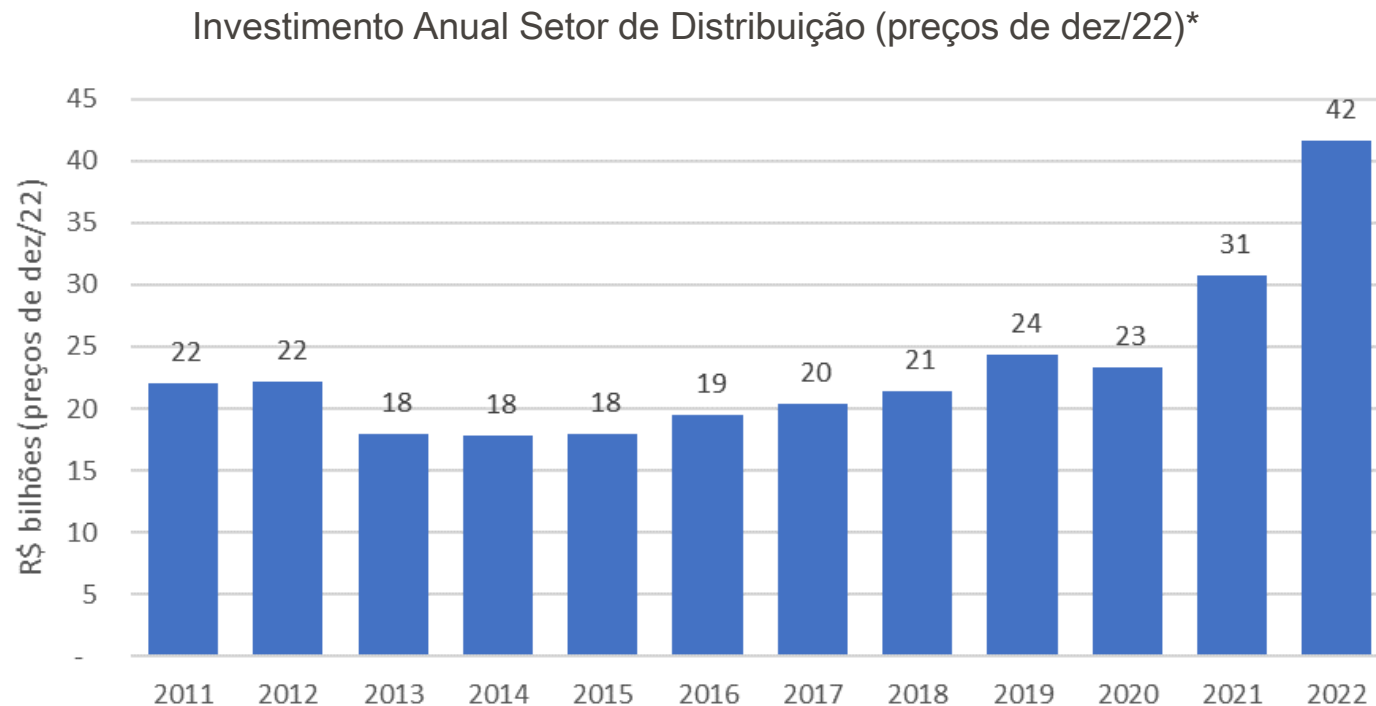


➤ A melhoria da qualidade se reflete também em quantidade menor de reclamações procedentes



# Porque prorrogar as concessões de distribuição de energia?

## Assegurar a continuidade dos investimentos



\* Dados extraídos do Relatório de Sustentabilidade Econômico e Financeiro da ANEEL. Considera AIS e AIC, e deduz Obrigações Especiais em curso e em serviço

- Reduzir a incerteza quanto à continuidade da prestação do serviço torna viável a captação de recursos mais baratos para a realização de investimentos
- Expectativa manutenção do modelo atual viabilizou até o momento os investimentos necessários no setor de distribuição – custos de financiamento mais baixos implicam em tarifas de distribuição mais baixas

## PRORROGAÇÃO É VANTAJOSA PARA O CONSUMIDOR

- **troca de IGP-M por IPCA**, mesmo que os custos de produção tenham dinâmica mais aderente ao IGP-M
- **novo contrato tem compromissos de desempenho**, melhoria da **qualidade** e **sustentabilidade** econômico-financeira
- **redução de incerteza** garante a **continuidade de investimento** com menor risco e **menores custos** em um cenário de transição energética que demanda **modernização** de redes
- **programa social de eficiência energética**, com foco na redução da conta para a **população mais vulnerável** -

**DISTRIBUIDORAS TEM KNOW-HOW E CAPACIDADE DE IMPLEMENTAR PROGRAMAS SOCIAIS**

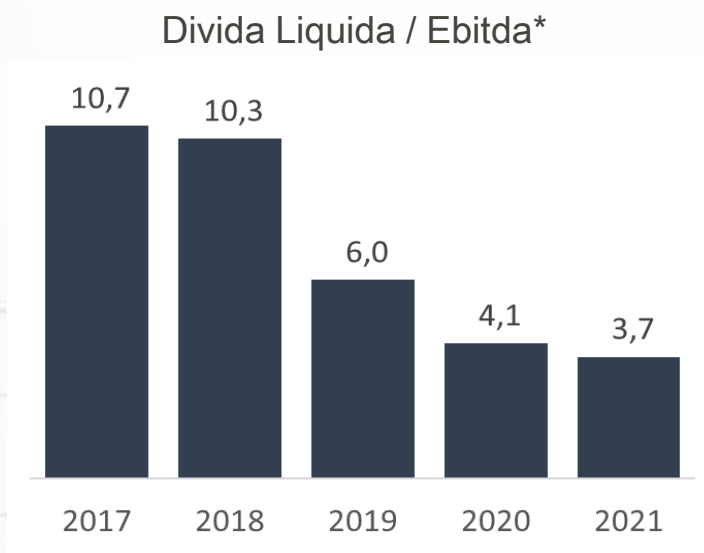
# PRORROGAÇÃO É VANTAJOSA PARA O CONSUMIDOR

## PROPOSTA DO MME – BASEADA NO MODELO DE 2015 COM AVANÇOS :

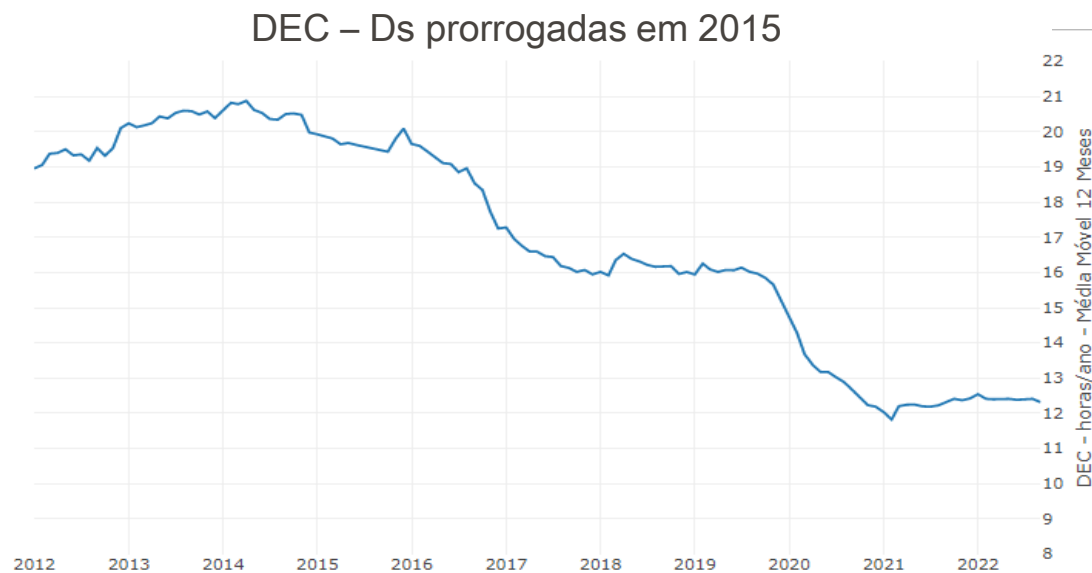
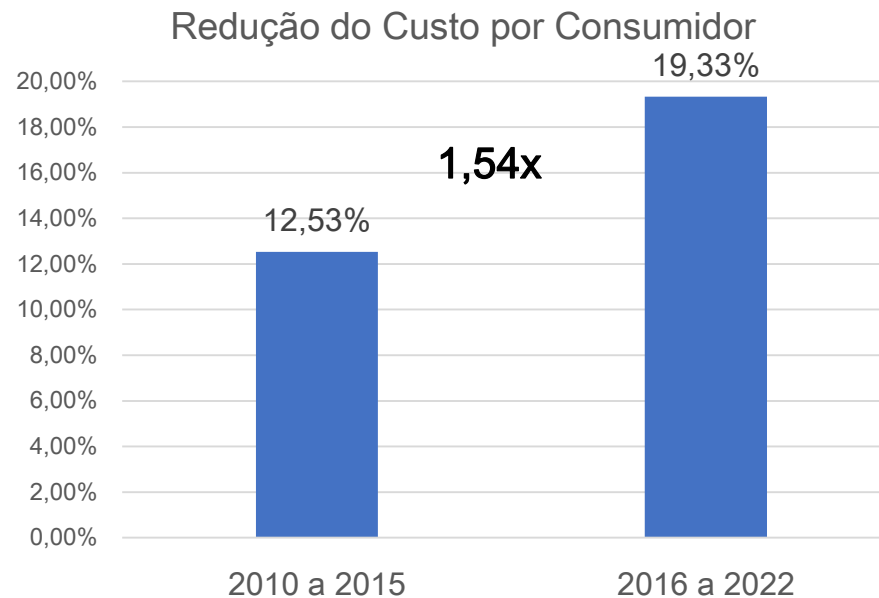
- **reconhece que a prorrogação das concessões é a alternativa mais vantajosa para o consumidor** – eventual licitação traria riscos de continuidade e elevados valores de indenização
- **possibilidade de antecipação da prorrogação** – consumidor se beneficia da antecipação do novo contrato e da implementação imediata do programa social de eficiência energética
- **flexibilidade da regulação estipular novos parâmetros de qualidade** e novos indicadores de prestação do serviço adequado
- **atingimento de padrões de qualidade e de gestão econômico-financeira** como requisito para a prorrogação
- **contrato adaptado e atualizado** para os novos desafios de um setor em processo de transformação e **modernização**

# PRORROGAÇÃO DE 2015: PROMOVEU UMA SÉRIE DE BENEFÍCIOS AOS CONSUMIDORES

- i. Aumento da eficiência
- ii. Melhoria da qualidade
- iii. Melhoria da sustentabilidade



Fonte: ANEEL, exclusive Amazonas Energia



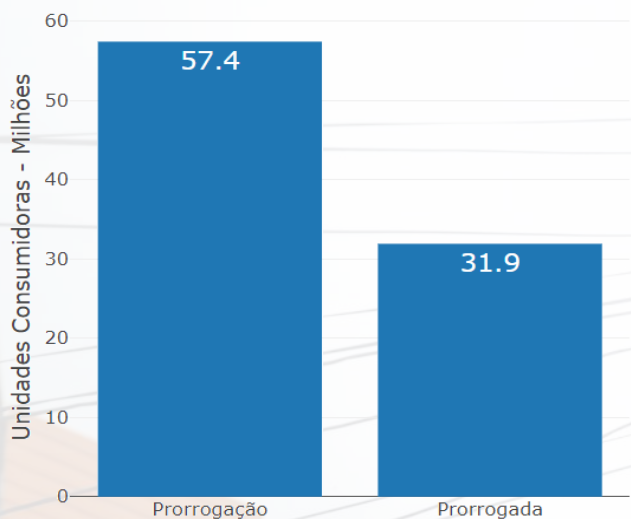
# PROPOSTA EVITA RISCO DE DESCONTINUIDADE

- O risco de descontinuidade na prestação do serviço de distribuição tem impactos sobre:
  - + de 150 mil colaboradores
  - + R\$ 57,4 milhões de consumidores cativos
  - + de R\$ 14 bilhões anuais de investimentos
  - + de R\$ 4,9 Trilhões de PIB
- O setor ficaria exposto a subinvestimento, aumento de judicializações, ampliação do risco de crédito, perdas de eficiência - Vale a pena?

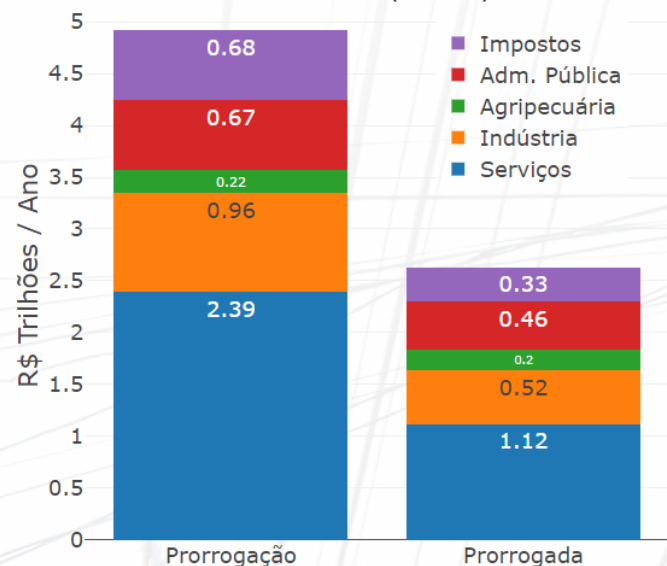
Número de Colaboradores (2021/2022)

Número de funcionários	Diretos	Terceirizados
Grupo Energisa (a prorrogar)	6.764	2.718
Grupo Equatorial (a prorrogar)	2.540	12.811
Light SESA	5.159	8.656
Enel São Paulo	4.044	11.504
Enel Rio	1.163	10.317
Enel Ceará	1.049	10.599
Grupo CPFL (a prorrogar)	8.780	23.987
Grupo EDP	3.000	8.196
Grupo Neoenergia (a prorrogar)	11.400	31.145
<b>Total</b>	<b>43.899</b>	<b>119.933</b>

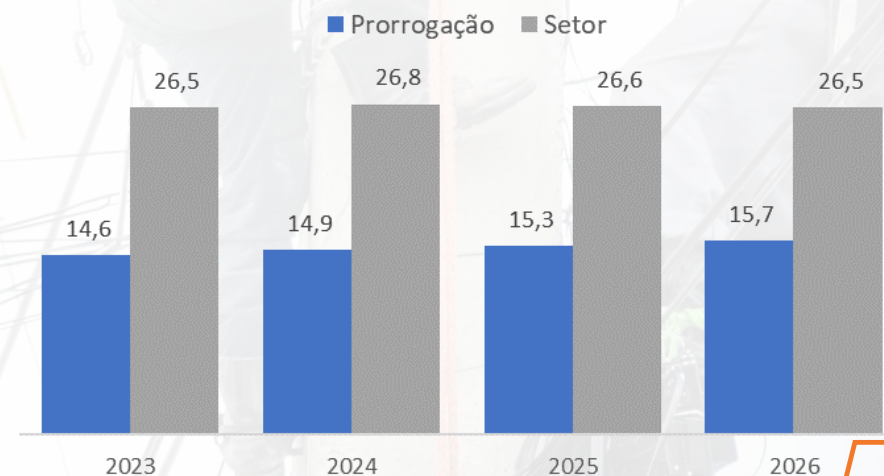
Número de Consumidores Cativos



PIB atendido (2020)



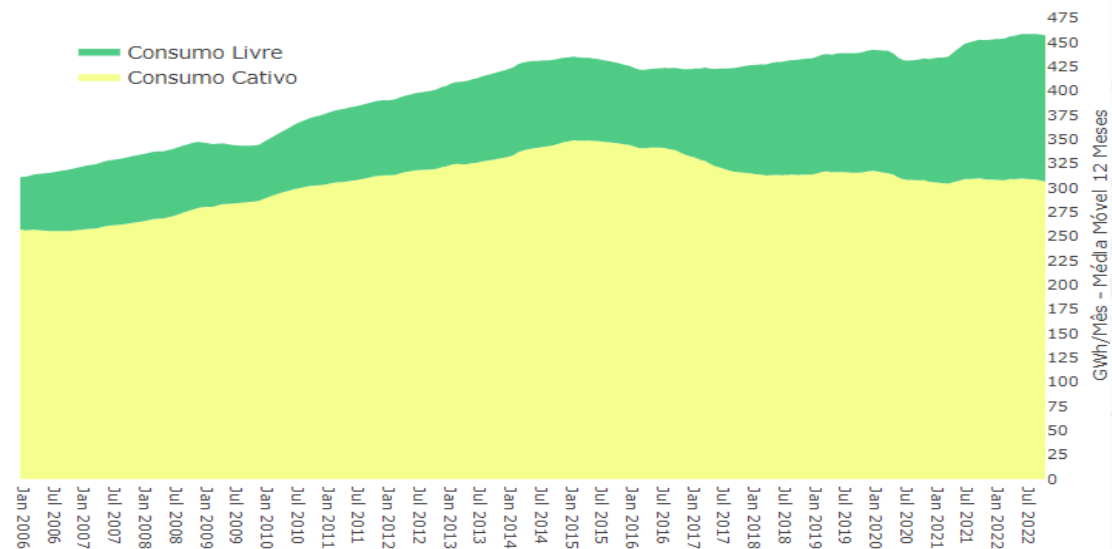
Investimentos Previstos (R\$ Bilhões)



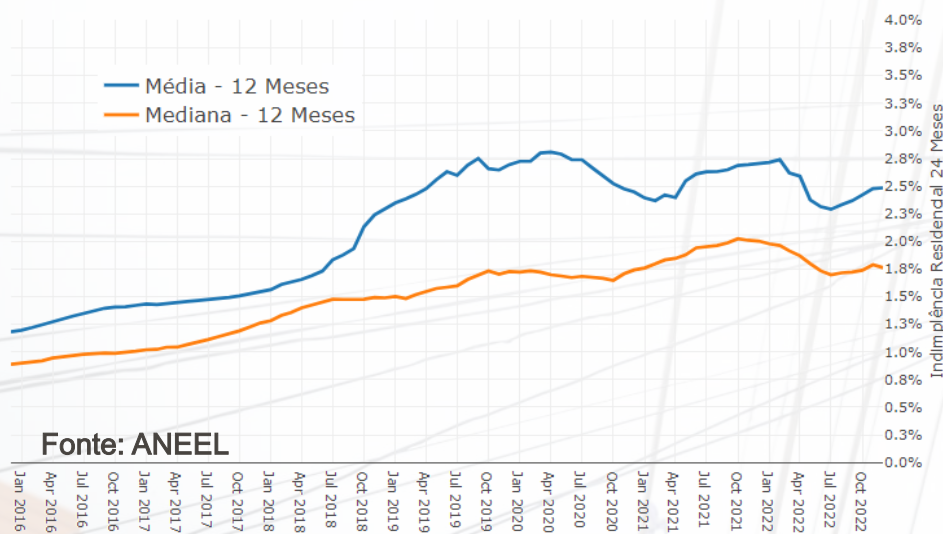
# CENÁRIO FUTURO É DESAFIADOR!

- Inadimplência setorial mudou de patamar depois da pandemia de 2022;
- Mercado total possui cenário de crescimento muito menor do que o histórico, e o mercado cativo vem caindo sistematicamente;
- Distribuidoras têm compensado (parcialmente) esses efeitos com aumento da eficiência

## Tendência de Queda do Mercado Cativo



## Aumento da Inadimplência – Classe Residencial



- Distribuidoras estão preparadas para o desafio da transição energética. Têm capacidade de investimento e resiliência nos momentos de crise do setor elétrico.
- Mas é fundamental previsibilidade, segurança jurídica e estabilidade de regras para atender aos desafios do futuro.



# ABRADEE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

A ENERGIA  
DO BRASIL  
PASSA  
POR AQUI 15